Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-154/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19512/2005
PROTOCOLO	:	830783
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	:	ARIADNE FITTIPALDO GONÇALVES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	VIÚVA DO FALECIDO ORDENADOR DE DESPESAS LUIS ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2005
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 7ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 11 de abril de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Pedido de Reconsideração, amoldado à nomenclatura de Recurso Ordinário interposto pela Sra. Ariadne Fittipaldi Gonçalves, para MANTER os comandos dos itens "1" e "2", e EXCLUIR os comandos dos itens "3" a "6", da Decisão Simples nº 02/0282/2007, de folhas 231-232, com os efeitos práticos de EXTINGUIR A MULTA imposta – em razão do falecimento do seu destinatário, e DISPENSAR A GLOSA DE DESPESAS – em face da efetiva comprovação de despesa realizada.

Comunicado o resultado deste julgamento aos interessados, declarar extinto o processo e determinar que lhe seja dada a destinação regimental de estilo.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces